

INDICAÇÃO nº 071/2023

**Senhores Vereadores,
Senhor Prefeito Municipal,**

No exercício de suas funções e na forma regimental, o vereador que abaixo subscreve,

INDICA

Ao Poder Executivo, que proceda com a inclusão de atividade referente a realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais domésticos, como cães e gatos, na função do Agente de Combate às Endemias(ACS) da Lei Municipal n.º 1666/2011.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária em decorrência de relevante demanda formulada pelos munícipes a este Vereador signatário, a qual segue anexa a presente, a fim de adequar as funções do Agente de Combate às Endemias(ACS) municipal as funções estabelecidas na Lei Federal n.º 11.350/2006.

Insta salientar que é de iniciativa privativa do Prefeito a criação de função aos servidores do Executivo (art. 47, §1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal), e portanto, solicita-se que seja proposto a inclusão de atividade referente a realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais domésticos, como cães e gatos, na função do Agente de Combate às Endemias(ACS) na Lei Municipal n.º 1666/2011. Desta forma, respeitosamente, indicamos ao Poder Executivo Municipal que proceda com a referida alteração da Lei.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,
em 17 de abril de 2023.

**Cledemir José Mezzomo
Vereador Proponente**